



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

10 de junho de 2024

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



DECRETO MUNICIPAL Nº 077/2024

10 de junho de 2024

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO DECRETO Nº 096/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de realizar alteração na gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para adequar as previsões da legislação municipal e viabilizar a abertura da conta correspondente ao fundo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a redação do inciso I do artigo 5º do Decreto Municipal nº 096/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

"I – Pelo secretário Municipal da Fazenda, Tesoureiro e 03 servidores efetivos em conjunto com o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, na forma da Lei Municipal nº 439/2021"

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.


HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO
Prefeito Municipal